



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 014/2025

CONTRATADO: Dandara de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.077.459-01.

VALOR: R\$ 4.235,22 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: Contratação do palestrante Dandara de Oliveira, para proferir a palestra "O Papel do Vereador", de forma presencial nos municípios de Imbituba (26/03), Balneário Piçarras (14/04) e Antonio Carlos (25/04), durante os "Seminários de Iniciação do Vereador Mirim".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 04/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1606958); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1609636).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme (1612372), Documentação do palestrante (1593850) e Nota Técnica nº 04/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1606958), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização do profissional e o tempo de duração das palestras que proferirá: (06 horas-aula, a R\$ 705,87 a hora-aula).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o Programa de Formação de Vereadores Mirins tem como objetivo oportunizar aos vereadores e vereadoras mirins momentos de reflexão e debate, no formato de seminários, sobre temas pertinentes à legislatura mirim.

Esse programa, instituído pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) por meio da Resolução nº 005/2010, "visa contribuir para a formação política dos estudantes que participam dos programas de Vereadores Mirins promovidos pelas Câmaras Municipais, tornando conhecidas e acessíveis aos estudantes as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento Estadual" (Art. 1º da Resolução nº 005/2010 da Alesc), conforme descrito no Projeto (1589766).

Autorização datada digitalmente.

Alexandre
Lencina
Fagundes
Diretor da
Escola do
Legislativo

Carlos
Alberto Leal
Coordenador
de Licitações
e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 14/03/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor da Escola do Legislativo**, em 14/03/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 14/03/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1623863** e o código CRC **27652972**.